



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



CONTRATO Nº 060/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM, NA FORMA E CONDIÇÕES SEGUINTEs, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS - SP E DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA ITAETÉ COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLA LTDA.

Através do presente instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS**, situada na Rua Antonio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000, na Cidade de Novais, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 65.711.699/0001-43, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. **FABIO DONIZETE DA SILVA**, portador do RG nº 20.354.879-6 e CPF nº 167.486.618-62 e, de outro, a empresa **ITAETÉ COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLA LTDA**, com sede na Avenida Alfredo Folchini, nº 600 – Complemento 666 - 688, Bairro Estância Jockey Clube, CEP: 15.081-500, na Cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.507.371/00001-39 e Inscrição Estadual nº 647.529.100.110, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu Diretor, o Sr. **MAURO DE STÉFANI**, portador do RG nº 8.336.059 SSP/SP e do CPF nº 047.864.648-80, de acordo com o que consta do PROCESSO Nº 033/2018, relativo ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018, têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas **CLÁUSULAS** seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Aquisição de Patrulha Mecanizada, para atender a frota municipal de Novais, conforme Convênio nº 851515/2017, junto ao MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), conforme especificações constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

2.1. Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da aquisição, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este CONTRATO os documentos do EDITAL DE PREGÃO Nº 21/2018 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS, constantes do PROCESSO nº 033/2018 e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os Recursos Financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente:

02.14 Divisão de Agricultura e Abastecimento – 20.606.0027.2055 Promoção e Apoio às Atividades de Agricultura – 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente – Fichas 483 e 484 – Fontes de Recurso 01 Tesouro Municipal e 05 Transferências de Convênios Federais Vinculados.

CLÁUSULA QUARTA DA VALIDADE DO CONTRATO

4.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Pelo fornecimento do objeto deste CONTRATO, a MUNICIPALIDADE pagará à contratada o preço certo, irrevogável e total de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais).

5.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto do presente contrato, acompanhado do respectivo recebimento definitivo, bem como certidão de

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - **Novais-SP**



regularidade junto ao FGTS e certidão negativa de INSS e da respectiva nota fiscal, que será emitida, contendo na mesma os seguintes dizeres:

- a) Pregão nº 21/2018;
- b) Processo nº 033/2018.

5.3. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(ns) do objeto entregue e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. A entrega do objeto licitado ocorrerá em até 30 (trinta) dias após o pedido, na Prefeitura Municipal de Novais, em dia útil no horário de funcionamento da Prefeitura.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos deste contrato de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

7.2. Fica a CONTRATADA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à entrega do bem, objeto deste contrato, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

7.3. Ofertar garantia do objeto licitado, pelo período de 12 (doze) meses.

7.4. A empresa responsável pela transformação do veículo deverá possuir laudo de inspeção veicular expedido por órgão competente (INMETRO), e obter ainda certificação de capacidade técnica, confirmada por órgão competente.

7.5. Garantir que as características arroladas no presente memorial correspondem, rigorosamente, a equipamentos normais de linha de produção dos veículos, de acordo com os catálogos de especificações técnicas dos respectivos fabricantes, exceto a adaptação que deverá estar de acordo com a Portaria nº 1153 de 20/09/2002 do DETRAN.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE obriga-se a empenhar, quando da contratação, os Recursos Orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s).

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

9.1. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a CONTRATADA às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 21 do Edital de Pregão Presencial nº 21/2018:

- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso;
- b) Impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Novais pelo período de até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 da mesma Lei.

10.2. Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que advierem do rompimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



11.1. Será competente o foro da Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Prefeitura Municipal de Novais, 17 de agosto de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS
CONTRATANTE
FABIO DONIZETE DA SILVA – Prefeito Municipal

ITAETÉ COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLA LTDA
CONTRATADA
MAURO DE STÉFANI – Diretor

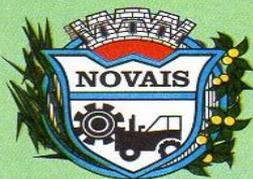
Testemunhas:

1ª _____
ANTONIO DE ASSIS MUNHOZ
CPF. 001.390.728-02

2ª _____
ANGELA MARIA DA SILVA QUINTO
CPF. 008.912.448-08

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - **Novais-SP**



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



ANEXO I - CONTRATO Nº 060/2018

Respaldo legal: Processo de Licitação nº 033/2018 – Pregão Presencial nº 21/2018

OBJETO: Aquisição de Patrulha Mecanizada, para atender a frota municipal de Novais, conforme Convênio nº 851515/2017, junto ao MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), conforme especificações constantes no Anexo I.

Fornecedor: ITAETÉ COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN.	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO
01	TRATOR AGRÍCOLA: novo, zero hora, sobre rodas 4x4, equipado com motor a diesel de potência mínima de 75 cv, com sistema hidráulico de três pontos, plataforma para operador, capota, cambio no mínimo de 8 velocidades, retrovisor. Pneus de tamanho mínimo: dianteiros 12.4x24, e traseiros de 18.4x30, no mínimo 4. Pesos traseiros 40 kg (contrapesos de roda) e no mínimo de 2 (dois) pesos dianteiros de 38,5 kg (contrapesos transversais)	01	UN.	JOHN DEERE	R\$ 97.000,00
VALOR TOTAL R\$ 97.000,00					

Prefeitura Municipal de Novais - SP, 17 de agosto de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS
CONTRATANTE**

FABIO DONIZETE DA SILVA – Prefeito Municipal

**ITAETÉ COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLA LTDA
CONTRATADA**

MAURO DE STÉFANI – Diretor

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - **Novais-SP**



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ. 65.711.699/0001-43



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 060/2018; Respaldo legal: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 033/2018 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS-SP, CNPJ nº 65.711.699/0001-43; Contratada: ITAETÉ COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLA LTDA, CNPJ nº 09.507.371/0001-39; Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada, para atender a frota municipal de Novais, conforme Convênio nº 851515/2017, junto ao MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), conforme especificações constantes no Anexo I; Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato; Valor Total R\$ 97.000,00; Classificação dos Recursos Orçamentários: 02.14 Divisão de Agricultura e Abastecimento – 20.606.0027.2055 Promoção e Apoio às Atividades de Agricultura – 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente – Fichas 483 e 484 – Fontes de Recurso 01 Tesouro Municipal e 05 Transferências de Convênios Federais Vinculados. Data da assinatura: 17/08/2018. Prefeitura Municipal de Novais, 17 de agosto de 2018. - FABIO DONIZETE DA SILVA - Prefeito Municipal de Novais.- PUBLIQUE-SE.

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - **Novais-SP**



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS

CONTRATADA: ITAETÉ COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLA LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 060/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE NOVAIS, CONFORME CONVÊNIO Nº 851515/2017, JUNTO AO MAPA (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Prefeitura Municipal de Novais, 17 de agosto de 2018.



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: FABIO DONIZETE DA SILVA
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 167.486.618-62 RG: 20.354.879-6
Data de Nascimento: 20/07/1972
Endereço residencial completo: Rua José Flausino Pinto nº 861, Residencial Silvio Bulle Arruda, na Cidade de Novais, Estado de São Paulo.
E-mail institucional: prefeito@novais.sp.gov.br
E-mail pessoal: fabiodsprado@hotmail.com
Telefone(s): (17) 3561-8780
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: FABIO DONIZETE DA SILVA
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 167.486.618-62 RG: 20.354.879-6
Data de Nascimento: 20/07/1972
Endereço residencial completo: Rua José Flausino Pinto nº 861, Residencial Silvio Bulle Arruda, na Cidade de Novais, Estado de São Paulo.
E-mail institucional: prefeito@novais.sp.gov.br
E-mail pessoal: fabiodsprado@hotmail.com
Telefone(s): (17) 3561-8780
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: MAURO DE STÉFANI

Cargo: Diretor
CPF: 047.864.648-80 RG: 8.336.059 SSP/SP
Data de Nascimento: 18/07/1959
Endereço residencial completo: Rua Floriano Peixoto, nº 1100, Apto 112, Centro, CEP: 14.870-810, na Cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo.
E-mail institucional: adm.rh2@itaetemaquinas.com.br
E-mail pessoal: adm.rh2@itaetemaquinas.com.br
Telefone(s): (17) 3355-1300
Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Fone: (17) 3561-8780



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS

CNPJ Nº: 65.711.699/0001-43

CONTRATADA: ITAETÉ COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLA LTDA

CNPJ Nº: 30.507.371/0001-39

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 060/2018

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2018

VIGÊNCIA: 17/08/2018 à 16/08/2019

OBJETO: Aquisição de Patrulha Mecanizada, para atender a frota municipal de Novais, conforme Convênio nº 851515/2017, junto ao MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), conforme especificações constantes no Anexo I.

VALOR (R\$): 97.000,00 (noventa e sete mil reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Prefeitura Municipal de Novais-SP, 17 de agosto de 2018.

FABIO DONIZETE DA SILVA

Prefeito Municipal

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - **Novais-SP**